



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Luís Alves
Centro Administrativo Erich Gielow - Rua Erich Gielow, 35 - Centro
Luís Alves – SC – CEP 89.115.000
CNPJ 83.102.319/0001-55-Fone (047) 33771271 / 33771273
luisalves@luisalves.sc.gov.br

PORTARIA de Nº 77- A / 2012

“Nomeia Membros para Formar o Conselho Municipal de Saúde”.

Viland Bork, Prefeito Municipal de Luís Alves, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica composto e nomeado o Conselho Municipal da Saúde em conformidade com a Lei Municipal nº 1.215/2006 de 28 de março de 2006, conforme segue:

GOVERNAMENTAIS:

I- Representantes do Governo;

- 1 Titular: Edite Scola Presidente deste Conselho;
- 2 Suplente: Juliana Wust – suplente e secretaria executiva deste;

II – Representantes dos Profissionais de Saúde;

- 1 Titular: Dr. Paulo Clidenor Lima Soares;
- 2 suplente: Maycon Jose Schmitz;

III – Representantes Intersetoriais da secretaria da Agricultura ou da Educação.

- 1 Titular: Nélio Luciani Rep, SM Agricultura
- 2 Suplente: Claudia Rath Dal Ri

IV - Representantes do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social

- 1 Titular : Lurdete Campigotto
- 2 Suplente: Giselle Kraisch Baader

NÃO GOVERNAMENTAIS:

V - Representantes das Entidades de Usuários do SUS

- 1 Titular: Maria Leonor Gayo Hess
- 2 Suplente :



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Luís Alves
Centro Administrativo Erich Gielow - Rua Erich Gielow, 35 - Centro
Luís Alves – SC – CEP 89.115.000
CNPJ 83.102.319/0001-55-Fone (047) 33771271 / 33771273
luisalves@luisalves.sc.gov.br

VI – Representantes das Entidades de Usuários / Representando APP

- 1 - Titular : Célia Feder Guedert
- 3 - Suplente : Fabiula Rosa da Silva Rech

VII – Representantes dos usuários Prestadores de serviço / hospital;

- 1 Titular: Sr. Abrahão Maçaneiro Filho;
- 2 Suplente: Vilmara de Lourdes Eich

VIII - Representantes das entidades de usuários Igrejas, Paróquia São Vicente de Paulo

- 1 - Titular : Rosimeri Ramos Gesser
- 2 - Suplente : Maria Rejane Stringari Will

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se na totalidade a Portaria de nº 66/ 2012 de 25 de julho de 2012.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, em 26 de Outubro de 2012.

VILAND BORK
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
no mural de Publicação Oficial e
e registro no livro de Publicações, em:

26 / 10 / 2012